

TERMO DE ADITAMENTO

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO N.º 162/2010, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE ITAJUBÁ E O SR. DÉCIO BENTO DUARTE.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Nilo César Do Vale Baracho**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 681.771.606-30, portador do Registro Geral MG 4645217 SSP/ MG, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIO** e o proprietário Sr. **Décio Bento Duarte**, inscrito no CPF sob o n.º 271.962.676-72, e RG n.º M-2.192.952 SSP/MG, residente e domiciliado na Rodovia Itajubá – Maria da Fé. Bairro Jurú, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais. CEP 37.500.000, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as Cláusulas Quarta e sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dezanove de novembro de dois mil e vinte e dois – 19/11/2022 e findando em dezoito de novembro de dois mil e vinte e três – 18/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLAUSULA SEXTA

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR

Fica reajustado o valor do referido contrato em 6,52 % com base no IGPM acumulado dos últimos 12 meses (fonte FGV- Outubro/2022).
Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATÁRIA, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$653,67 (seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$7.844,04 (sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

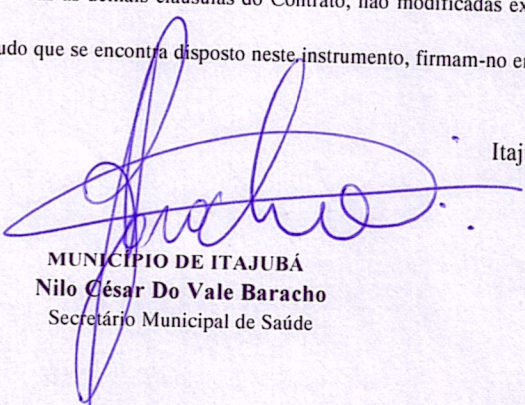
CLÁUSULA TERCEIRA:

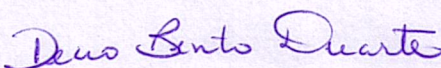
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 18 de novembro de 2022.


MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Nilo César Do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde



DÉCIO BENTO DUARTE
Locador


VISTO: PROJU